

# Boletim de Serviço

nº 36, de 26 de abril de 2024

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA**

Gerente Substituto de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>PUBLICIZAR .....</b>	<b>5</b>
RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL – URA.....	5
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE AMBULATORIAL - UAMB.....	5
<b>Portaria - SEI nº 136, de 25 de abril de 2024.....</b>	<b>6</b>
COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM .....	6
<b>Portaria - SEI nº 138, de 25 de abril de 2024.....</b>	<b>7</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DE PERFUROCORTANTES.....	7
<b>Portaria - SEI nº 142, de 25 de abril de 2024.....</b>	<b>8</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO .....	8
<b>Portaria - SEI nº 143, de 25 de abril de 2024.....</b>	<b>8</b>
SUBSTITUIÇÃO LEGAL .....	8
<b>Portaria - SEI nº 144, de 25 de abril de 2024.....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO LEGAL .....	9
<b>Portaria - SEI nº 145, de 26 de abril de 2024.....</b>	<b>9</b>
DESIGNAÇÃO.....	9
<b>Portaria - SEI nº 146, de 26 de abril de 2024.....</b>	<b>10</b>
COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE SEPSE....	10
<b>Portaria - SEI nº 147, de 26 de abril de 2024.....</b>	<b>11</b>
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 .....	11
<b>Portaria - SEI nº 148, de 26 de abril de 2024.....</b>	<b>12</b>
COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIR CRITÉRIOS DE MARCAÇÕES DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NO HUPAA-UFAL.....	12

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>13</b>
<b>Portaria - SEI nº 72, de 19 de abril de 2024 .....</b>	<b>13</b>
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC .....	13
<b>Portaria - SEI nº 73, de 23 de abril de 2024 .....</b>	<b>14</b>
CONSTITUIÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	14
<b>Portaria - SEI nº 74, de 24 de abril de 2024 .....</b>	<b>16</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	16
<b>Portaria-SEI nº 75, de 24 de abril de 2024. ....</b>	<b>17</b>
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024. ..	17
<b>Portaria - SEI nº 76, de 25 de abril de 2024 .....</b>	<b>18</b>
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC .....	18



**SUPERINTENDÊNCIA****PUBLICIZAR****RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL – URA**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do Edital 04/2024, que aconteceu no dia 23 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o **resultado final** da 2ª fase do Processo Seletivo para o Cargo **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial – URA**, da Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1ª	SAMELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	99,17

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE AMBULATORIAL - UAMB**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do Edital 02/2024, que aconteceu no dia 24 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o **resultado preliminar** da 2ª fase do Processo Seletivo para o cargo de **Chefe da Unidade Ambulatorial - UAMB**, da Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL):  
Classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1ª	ANDREZA LANIZE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	99,5
02	2ª	DANIELE SOUZA SILVA	71,67

**Art. 2º** Os recursos devem ser enviados, via e-mail, para a Comissão de Seleção através do endereço: [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br) impreterivelmente no período de **26/04 a 29/04/2024**.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 136, de 25 de abril de 2024.**

#### **COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do planejamento de evento em comemoração à **Semana de Enfermagem 2023**;

**CONSIDERANDO** que a semana de enfermagem será comemorada no período de 12 a 20 de maio de 2024 e encerramos com a comemoração no dia 21/05/2024 HUPAA;

**CONSIDERANDO** ser um evento de grande proporção por ser destinado ao maior grupo profissional desta Instituição, contando com cerca de 626 colaboradores da área;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.007008/2023-90,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para compor o Grupo de Trabalho para Organização da Semana da Enfermagem:

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
01	VANESSA MARIA DA SILVA CAVALARI - <b>COORDENADORA</b>	218****
02	CLAÚDIA SARMENTO PORTO DE MELO	254****
03	SARAH GONÇALVES SOARES – <b>VICE - COORDENADORA</b>	218****
04	ANGÉLICA DE OLIVEIRA RODRIGUES GALINDO	217****
05	TEREZA CAROLINA SANTOS CAVALCANTE	186****
06	LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELO	218****
07	LUANA BARROS VILELA	307****
08	MONIK KELLY SANTOS LIMA	220****
09	SIMONE MONTEIRO DE MORAES	218****
10	THAMARA MICAELLA CAMPOS LIMA JACÓ	223****
11	ANA LAURA COSTA FERREIRA	165****
12	ALINE MARIA ÀVILA FIRMINO DA SILVA	217****
13	ALCINA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	323****
14	SIMONE REGINA ALVES DE FREITAS BARROS	219****
15	JULIANA NUNES LACERDA	220****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 239, de 04 de maio de 2023;

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 138, de 25 de abril de 2024.**

## RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DE PERFUROCORTANTES

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -s ei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Comissão Gestora foi instituída com a Portaria nº 257/SUP, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 04 de agosto de 2017, que designa empregados públicos para compor a Comissão Gestora Multidisciplinar, de acordo com NR 32 em seu anexo III, tendo como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes;

**CONSIDERANDO** que houve a alteração nos novos membros da CIPA;

**CONSIDERANDO** que houve a desistência de alguns participantes da comissão;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Gestora multidisciplinar de perfurocortantes é uma comissão permanente no HUPAA;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.006694/2024-62,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para reconstituir a Comissão Gestora de Perfurocortantes:

<b>NOME - SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Maria Robélia Tenório Campos Gomes - 224***	Presidente
Nestor Francisco de Souza - 331***	Vice-presidente
Sharlyanne Suelen Magalhães de Andrade - 221***	Secretária
Simone Cortez de Amorim - 307***	vice-secretária
Alcina Patrícia de Oliveira - 323***	Vice-presidente da CIPA;
Cláudia Sarmiento Porto de Melo - 254***	Representante Direção do Serviço de Saúde
Monik Kelly Santos Lima - 220***	Representante da Direção Clínica/Divisão Médica;
Ana Lúcia da Silva - 221***	Representantes da Enfermagem
Jonathan Thomaz Amorim de Albuquerque - 216***	Representantes da Enfermagem
Maria Helena Figueira da Silva - 216***	Representantes da Enfermagem
Maria de Fátima Conrado Alves - 218***	Representantes da Enfermagem
Rose Katianne Maurício Santos - 224***	Representante da Uti Neonatal

Tereza Carolina Santos Cavalcante - 186***	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Vanessa Maria da Silva Cavalari - 154***	Direção de Enfermagem
Antônio Luiz da Silva Filho - 221***	PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde
Aurélia Jandira de Souza Melo Verçosa - 223***	
Ana Paula das Chagas Santos - 220***	Central de Material e Esterilização
Cristhiane Nathália Pontes de Oliveira - 135***	Representante do SIASS

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria -SEI nº 196, de 11 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 142, de 25 de abril de 2024.**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Maíra Carneiro dos Santos**, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **Chefe da Unidade de Patrimônio** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no dia **23/04/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 143, de 25 de abril de 2024.**

#### **SUBSTITUIÇÃO LEGAL**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e

considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Luana Dalva Da Cruz Barros**, matrícula Siape nº 226\*\*\*\*, substituto (a) Legal do cargo de **chefe da Unidade de Gestão e Processamento a Informação Assistencial - UGPIA** do(a) Hospital Universitário da Universidade Federal de Alagoas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 144, de 25 de abril de 2024.**

**SUBSTITUIÇÃO LEGAL**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Simone Regina Alves de Freitas Barros**, matrícula Siape nº 219\*\*\*\*, substituto (a) Legal do cargo de **Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 145, de 26 de abril de 2024.**

**DESIGNAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições,

conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de certificar os registros dos atos e fatos de execução, orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a colaboradora **TERESA CRISTINA BOER DA SILVA, portadora da MATRÍCULA SIAPE 223\*\*\***, para exercer a função de Conformista Titular de Registro de Gestão Unidade Gestora 155126.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece em vigor até nova determinação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 146, de 26 de abril de 2024.**

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE SEPSE**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**Considerando** que a implantação do protocolo de sepse nos Hospitais Universitários Federais se constitui como umas das ações prioritárias na rede Ebserh;

**Considerando** o constante no Processo nº [23540.007058/2024-58](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho (GT) de implantação do protocolo de sepse, ligado a Superintendência, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes:

<b>NOME - SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Celina de Azevedo Dias - 220**** (coordenação)	Representante do Setor de Gestão da Qualidade
Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães - 222**** (vice coordenação)	Representante da Unidade de Vigilância em Saúde
Eliziane Ribeiro Barros - 336****	Representante da Unidade de Clínica Médica
Felipe José de Moura Vianna - 301****	Representante da Unidade de Clínicas Cirúrgicas e Especialidades
Eliege Maria dos Santos - 118****	Representante da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas
Miriam Estela Galvão Lobo Lira - 224****	Representante da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas
Nelson Henrique Bittencourt Costa - 335****	Representante do Setor de Farmácia Hospitalar
Maria Cristina Simões Barbosa - 118****	Representante da Unidade de Saúde da Mulher

Maria Erigleide Bezerra da Silva - 115****	Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Veronica Barbara da Conceição - 307****	Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Lanúsia Nunes Almeida - 176****	Representante da Unidade da Criança e do Adolescente
Sarah Gonçalves Soares - 218****	Representante da Divisão de Gestão do Cuidado
Rivanaldo José dos Santos - 219****	Representante da Unidade de Oncologia
Claudia Sarmiento Porto de Melo - 254****	Representante da Divisão de enfermagem
Monik Kelly Santos Lima - 220****	Representante do Setor de Paciente Crítico
Wanessa Carneiro de Magalhães Leite Silva - 377****	Representante do Setor de Diagnóstico e Terapêutico

**Art. 2º** Compete ao GT a realização de ações para a implantação do protocolo de sepse no âmbito do HUPAA-UFAL/EBSERH;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 147, de 26 de abril de 2024.**

**NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.003044/2024-65,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, para **Aquisição de PLATES PARA MÁQUINA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X E PRATELEIRAS PARA INCUBADORA:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Ata</b>	<b>Luana Marcia da Silva Ramos</b>  <b>SIAPE 2225160</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 148, de 26 de abril de 2024.**

**COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIR CRITÉRIOS DE MARCAÇÕES DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NO HUPAA-UFAL**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a criação de um Grupo de Trabalho para definir critérios para marcação de consultas, exames e procedimentos no HUPAA-UFAL;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.007446/2024-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para compor o Grupo de Trabalho para definir critérios para marcação de consultas, exames e procedimentos no HUPAA-UFAL:

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gustavo Barros Marsiglia	307****	Chefe Setor de Contratualização e Regulação	Setor de Contratualização e Regulação
Sâmela Maria De Oliveira Silva	238****	Chefe Unidade de Regulação Assistencial	Unidade de Regulação Assistencial
Iwerton Pereira Do Nascimento	336****	Assistente Administrativo	Unidade de Regulação Assistencial
Cintya Caroline de Vasconcelos Mendes	222****	Assistente Administrativo	Unidade de Oncologia
Aline Almeida Campos Mota	224****	Assistente Administrativo	Unidade de Oncologia
Marianna Tavares Tomaz Oliveira	194****	Chefe Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Alessandra Karine Lessa Oliveira	136****	Chefe Unidade de Diagnóstico por Imagem	Unidade de Diagnóstico por Imagem
Ana Marcia Viana da Costa	222****	Assistente Administrativa	Unidade de Sistema Urinário
Olival Santos da Silva Filho	223****	Chefe Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	chefe Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Andreza Lanize de Oliveira Nascimento	217****	Chefe Unidade de Ambulatório	Unidade de Ambulatório

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**Portaria - SEI nº 72, de 19 de abril de 2024**
**CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº. 23540.007038/2024-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação da obra de reforma do Abrigo de Resíduos do HUPAA**, conforme processo nº 23540.007038/2024-87.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Setor de Infraestrutura Física
Amanda Rocha e Silva	121****	Setor de Infraestrutura Física
Antônio Carlos dos Santos	156****	Setor de Infraestrutura Física
Igor Duarte Rosa Lima	130****	Setor de Infraestrutura Física
Joyce Fontan de Abreu	325****	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Daniel Luís Gomes Araújo para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 73, de 23 de abril de 2024**

#### **CONSTITUIÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.003417/2024-06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção, primeiros socorros e combate a incêndio, por meio de equipe de bombeiros civis classe II e com disponibilização de equipamentos e de materiais de primeiros socorros, conforme exigências e especificações para atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.003417/2024-06.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Felipe Maciell Soares Pinheiro	131****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Carlos Rodrigo de Souza Torres	122****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Pedro Henrique Bernardo da Silva	224****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Felipe Maciell Soares Pinheiro para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as

competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria - SEI nº **32 de 22 de fevereiro de 2024**

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 74, de 24 de abril de 2024**

#### DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.002070/2021-23, Pregão Nº 49/2021, **Contrato Administrativo nº 13/2022** com a empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão **Contrato Administrativo nº 13/2022** com a empresa **JR COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Daniel Luís Gomes Araújo</b> SIAPE: 100****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Lélio Celso de Araújo</b> SIAPE: 223****

<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Thiago Bastos Madeiros</b> SIAPE: 220****
-----------------------	--	---

**Art. 2º** Fica revogada **Portaria - SEI nº 66 de 02 de setembro de 2022.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 75, de 24 de abril de 2024.**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.006745/2024-56** deste Hospital:

- **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 1369580.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 2287927;**
- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 2237891.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 76, de 25 de abril de 2024**

**CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.007293/2024-20.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de Peças e Acessórios para equipamentos médicos diversos**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.007293/2024-20.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Jorge Luiz de Oliveira Vieira	218****	Setor de Engenharia Clínica

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de mais 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH